



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 74 / 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Bom Jardim de Minas para o
exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 44, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bom Jardim de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$44.677.566,00 (Quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$30.092.381,84 (Trinta milhões, noventa e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal e R\$14.585.184,16 (Quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bom Jardim de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.741.482,69
01.02. Contribuições	725.330,11
01.03. Receita Patrimonial	1.057.568,33
01.06. Receita de Serviços	105.964,78
01.07. Transferências Correntes	42.262.091,53
01.09. Outras Receitas Correntes	10.034,72
Soma	46.902.472,16
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.500.000,00
Soma	2.500.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.724.906,16
Total da Receita Estimada	44.677.566,00

Art. 3º A Despesa do Município de Bom Jardim de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal De Bom Jardim De Minas



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

01.02. Secretaria da Câmara	2.031.384,00
Soma	2.031.384,00
02. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS	
02.01 Gabinete do Prefeito e Secretaria	521.004,00
02.01.01 Gabinete e Secretaria	521.004,00
02.02 Secretaria Municipal de Administração e Governo	3.000.485,24
02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Governo	3.000.485,24
02.03 Secretaria Municipal de Finanças	993.900,00
02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças	993.900,00
02.04 Secret. Munic. Agricultura, Pecuária e Meio Ambien	4.821.465,00
02.04.01 Secret. Munic. Agricultura, Pecuária e Meio Ambien	4.821.465,00
02.05 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.191.281,78
02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.191.281,78
02.06 Secretaria Municipal de Educação	10.537.266,80
02.06.01 Secretaria Municipal de Educação	454.916,40
02.06.02 Fundo Municipal de Educação	9.170.134,40
02.06.03 Serviços de Educação	912.216,00
02.07 Secretaria Municipal de Saúde	13.088.152,16
02.07.01 Secretaria Municipal de Saúde	1.107.131,39
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde	11.981.020,77
02.08 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.273.032,00
02.08.01 Gestão da Secret.Munic.de Assist. Social	263.676,00
02.08.02 Fundo Municipal de Assistência Social	1.003.356,00
02.08.04 Fundo da Infância e Adolescência	6.000,00
02.09 Secretaria Municipal de Esporte	699.859,01
02.09.01 Secretaria Municipal de Esportes	699.859,01
02.10 Secretaria Municipal de Transporte	1.469.476,00
02.10.01 Secretaria Municipal de Transporte	1.469.476,00
02.11 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	1.050.260,01
02.11.01 Serviços de Cultura	75.800,00
02.11.02 Fundo Municipal de Cultura	840.888,01
02.11.03 Serviço de Turismo	133.572,00
Soma	42.646.182,00
Total Da Despesa Fixada	44.677.566,00



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	2.031.384,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.723.689,24
06 SEGURANÇA PÚBLICA	56.800,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.273.032,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.000,00
10 SAÚDE	13.238.152,16
12 EDUCAÇÃO	10.537.266,80
13 CULTURA	916.688,01
15 URBANISMO	3.595.239,78
17 SANEAMENTO	1.272.403,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
20 AGRICULTURA	2.186.904,00
22 INDÚSTRIA	10.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.572,00
24 COMUNICAÇÕES	10.000,00
26 TRANSPORTE	4.144.676,00
27 DESPORTO E LAZER	699.859,01
28 ENCARGOS ESPECIAIS	713.900,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	50.000,00
Total Da Despesa Fixada	44.677.566,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	22.547.704,24
03.02 Juros e Encargos da Dívida	120.000,00
03.03. Outras Despesas Correntes	14.989.031,33
Soma	37.656.735,57
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	6.645.830,43
04.06. Amortização da Dívida	325.000,00
Soma	6.970.830,43
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	44.677.566,00



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

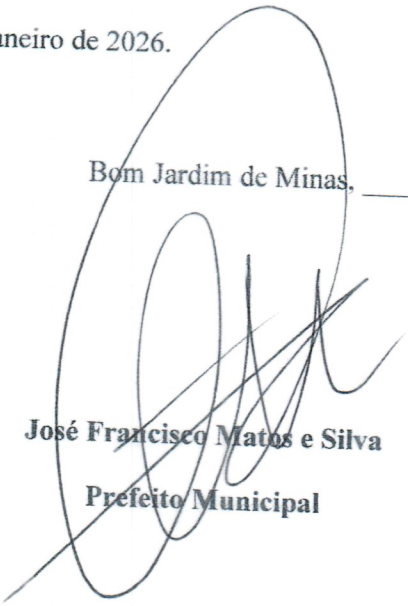
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Bom Jardim de Minas, ____ de ____ de 2025.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal